

Descrição

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ISSN: 2764-3409



Página

GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 655 :: QUARTA, 13 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

	Ū
GABINETE	1
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022	1
DECRETO Nº 024, DE 13 DE ABRIL DE 2022	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIA Nº 04.2022-PGM, de 13 de abril de 2022	2

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** o servidor **VANDERLEI DE ALENCAR SANTOS**, matrícula nº 3624-1, vigia, para que compareça na Prefeitura

Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 06 de abril de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito

DECRETO № 024, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Música de Governador Edison Lobão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 798444efca55f73bb844f91e6203df8db8616e99 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



atribuições legais conferidas pelos incisos IV e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a indicação nº 059/2022, feita pelo Vereador Dorian Morais de Sousa:

CONSIDERANDO particularmente, a existência de coabitação normativa, notadamente. conforme decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, no bojo do RE 1151237 (de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes), cuja tese de repercussão aeral materializa ser "comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (Lei formal) a competência destinada a denominação de prédios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições";

DECRETA:

- Art. 1º Fica denominada de "Escola de Música Sebastião Teixeira Braga", a Escola Municipal de Música de Governador Edison Lobão.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE ABRIL DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 04.2022-PGM, de 13 de abril de 2022.

Processos "Dispõe sobre redistribuição de privativa Administrativos decompetência da Procuradoria Especializada de Saúde".

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, pelo Procurador-Geral do Município que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 056 de 25 de janeiro de 2021, e no uso das atribuições de Auditor Titular da Subseção Administrativa de Feitos, consoante disposição da Portaria nº/2021,

CONSIDERANDO a remoção de Virginia Santos Rocha, portaria nº061/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar a realização da redistribuição dos Processos Administrativos no Sistema Asana, os quais estão sob sua direção, devendo assim, laborar somente nos Processos Administrativos de competência privativa da Procuradoria Especializada de Saúde.
- § 1°. Os Processos Administrativos deverão ser redistribuídos entre Francisco Pereira da Silva, matrícula nº 4818-1, Marlete Neves da Silva Mota, matrícula nº1486-1 e Nataly Andressa Silva Moura.
- § 2°. Os processos administrativos de competência privativa da Procuradoria Especializada de Saúde que estão sob a direção de Francisco Pereira da Silva, Matrícula nº 4818-1, Marlete Neves da Silva Mota, deverão ser redirecionados para Virginia Santos Rocha, portaria n°061/2022.
- Art. 2°. Os processos administrativos redistribuídos terão seus prazos administrativos interrompidos, começando a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 798444efca55f73bb844f91e6203df8db8616e99 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



contar após sua redistribuição, salvo casos urgentes, os quais deverão ser analisados prioritariamente.

Art. 3°. Designar a Assistente Jurídico Especial, Vitória de Oliveira Pereira para realizar as redistribuições dos feitos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Governador Edison Lobão, Termo da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

Procurador-Geral do Município OAB/MA 17.457

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 798444efca55f73bb844f91e6203df8db8616e99 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 13/04/2022 18:16:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 798444efca55f73bb844f91e6203df8db8616e99 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

